JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA
Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

PODER EXECUTIVO DE ITAPIRA

Atos Oficiais

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.047, DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção econômica, sob forma de ressarcimento de despesas e investimentos comprovados, isenção das taxas de alvará de funcionamento, de licença para execução de obras e parcelamento de solo urbano à empresa MP Comércio de Materiais Hospitalares Ltda."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Nos termos da Lei Municipal 6.009, de 04 de março de 2021 fica o Poder Executivo autorizado a ressarcir a empresa MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ 07.499.258/0001-23, sediada na Rua Renato Coelho nº 99 Centro – Itapira - SP, 50% (cinquenta por cento) das despesas e investimentos comprovados com a ampliação do parque fabril, nos termos do artigo 1º, inciso XI e § 3º da Lei 6.009, de 04 de março de 2021, pelo período compreendido entre junho de 2021 a junho de 2022.

Parágrafo Único. O ressarcimento das despesas e dos investimentos previsto do caput deverão observar rigorosamente o artigo 8º da Lei 6.009, de 04 de março de 2021.

Art. 2º Além do incentivo mencionado no artigo 1º da presente Lei fica autorizado o Município conceder:

I – Isenção da Taxa de alvará de funcionamento:

II – Isenção da Taxa de Licença para execução de obras e parcelamento e anexação de solo urbano;

Art. 3º O benefício autorizado pelo artigo 1º desta lei, será onerado pelos seguintes encargos:

I – A empresa se compromete a criar no mínimo 38 novos postos de empregos a mais do que o já existente a partir de junho de 2021, sendo que em maio de 2021 contava com 164 postos de emprego;

III – Fornecer ao Poder Executivo Municipal, quando solicitada, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências desta lei;

IV – Facilitar o acesso à empresa dos funcionários devidamente credenciados pela Prefeitura, a fim de efetuar fiscalização de suas obrigações para com o Município de Itapira;

Art. 4º O ressarcimento previsto no artigo 1º deverá ser feito mensalmente e calculado pela Secretaria Municipal de Fazenda que deverá manter rígido controle das parcelas pagas.

Parágrafo Único. Após passar pelo crivo da Secretaria Municipal de Fazenda, o ressarcimento, acompanhado pelo devido parecer exarado pela Fiscalização Tributária, deverá ser submetido ao GEIF (Grupo Executivo de Incentivos Fiscais) e aprovado pelo Chefe do Executivo.

Art. 5º O descumprimento injustificado de qualquer um dos encargos previstos no artigo 3º, enseja a perda dos benefícios dados pela Lei, independente de ação judicial.

Art. 6º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de junho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 6.048, DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Estabelece regras para o preenchimento da vacância de cargos públicos de servidores da Administração Pública, em que serviços correlatos são prestados por Organizações Sociais-OS"

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1º Em caso de vacância de cargos públicos de servidores da Administração Pública Municipal, em que serviços correlatos são prestados pelas Organizações Sociais - OS, contratadas na forma da Lei Municipal nº 6.043, de 15 de junho de 2021, fica assegurada para o provimento das vagas existentes a serem preenchidas por novos servidores, através do regular concurso público, vedada a extinção do cargo.

Art. 2º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de junho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

LEI Nº 6.049, DE 25 DE JUNHO DE 2021

"Altera o inciso I, do artigo 2º da Lei 4.721, de 18 de março de 2011, alterada pela Lei 5.453, de 30 de novembro de 2015."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A redação do inciso I do artigo 2º da Lei 4.271, de 18 de março de 2011, alterada pela Lei 5.453, de 30 de novembro de 2015, passa a vigor com a seguinte redação:

"Artigo 2º (.....)

I – apresentar projeto e iniciar construção civil, de no mínimo 2.000 m² (dois mil metros quadrados), em até 18 (dezoito) meses, prorrogando o prazo para concluir a construção até 31 de maio de 2024, sob pena de revogação do benefício concedido no artigo 1º da Lei Municipal 4.271, de 18 de março de 2011.

(.....)"

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 25 de junho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais, publicada no Jornal Oficial e afixada no Quadro de Editais na data supra.

DANIELA AP.F.PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 126, DE 29 DE JUNHO DE 2021

"Estende, no âmbito do Município de Itapira, a medida de quarentena, a que se refere o Decreto Estadual nº 64.881/2020, bem como altera a vigência do artigo 1º do Decreto Municipal nº 120, de 17 de junho de 2021".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, e considerando a gravidade da situação de perigo de contágio da COVID-19 (coronavírus);

CONSIDERANDO a necessidade de medidas de vigilância epidemiológica com fundamento na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual n. 64.881, de 22 de março de 2020, adotou a medida de quarentena para enfrentamento da crise, nos termos do inciso II do art. 2º da Lei Federal n. 13.979, de 2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.994, de 29 de maio de 2020, dispõe sobre a medida de quarentena de que trata o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020, institui o Plano São Paulo e dá providências complementares;

CONSIDERANDO a "Fase de Transição" entre as Fases Vermelha e Laranja, do Plano São Paulo, divulgada no dia 16 de abril de 2021, pelo Governo Estadual;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica estendida, no âmbito do Município de Itapira, a medida de quarentena, a que se refere o Decreto Estadual nº 64.881, de 22 de março de 2020.

Art. 2º O artigo 1º do Decreto Municipal nº 120, de 17 de junho de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica alterado o horário de funcionamento das atividades, durante a Fase de Transição do Plano São Paulo, no período das 00h00 do dia 19 de junho de 2021 até 23h59 do dia 07 de julho de 2021, conforme segue:

PERÍODO DE 19/06/2021 a 07/07/2021
ATIVIDADES COMERCIAIS Horário: 05h00 às 19h00
ATIVIDADES RELIGIOSAS Horário: 05h00 às 19h00
SERVIÇOS GERAIS RESTAURANTES, BARES, LANCHONETES, "BEERS", LOJAS DE CONVENIÊNCIAS DE POSTOS DE COMBUSTÍVEIS, "TRAILERS" E SIMILARES Horário: 05h00 às 19h00, sendo após o horário apenas a permissão para delivery SALÃO DE BELEZA E BARBEARIA Horário: 05h00 às 19h00 ATIVIDADES CULTURAIS Horário: 05h00 às 19h00 ACADEMIAS Horário: 05h00 às 19h00
40% DA CAPACIDADE DE OCUPAÇÃO DO ESTABELECIMENTO E APLICAÇÃO DE PROTOCOLOS SANITÁRIOS RIGOROSOS
HORÁRIO QUE DEVE HAVER MAIOR RESTRIÇÃO À CIRCULAÇÃO DE PESSOAS das 19h00 às 05h00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 29 de junho de 2021.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

DANIELA AP. F. PAVINATO DE CAMPOS

COORDENADORA DE ATOS OFICIAIS

EXTRATO DE CONTRATOS

109 – CONTRATO 062/2021: J.S.A. CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA LTDA – CNPJ: 02.344.159/0001-59; Objeto: 4ª alteração do contrato referente à contratação de empresa para implantação de faixas elevadas, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 20/06/2021; Vigência: 03 meses; Modalidade: Tomada de Preço 009/20;

110 – CONTRATO 055/2021: COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO – CNPJ: 24.201.681/0001-14; Objeto: aquisição de gêneros alimentícios para o PRONAF; data da assinatura: 21/06/2021; Vigência: 12 meses; Valor global: R$483.000,00; Modalidade: Chamada Pública 002/21 – Processo 1501/21;

111 – CONTRATO 074/2020: MAESTRO SISTEMAS PÚBLICOS LTDA EPP – CNPJ: 09.242.167/0001-33; Objeto: 1ª alteração do contrato referente à contratação de empresa para cessão de uso de software de gestão integrado do sistema único de assistência social, para prorrogar sua vigência, atualizar os valores de acordo com o IPCA e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 18/06/2021; Valor global: R$44.579,54; Vigência: até 17/06/2022; Modalidade: Pregão Presencial 027/20;

112 – CONTRATO 054/2021: MÁRIO SÉRGIO CASLINI CONSTRUTORA ME – CNPJ: 19.099.184/0001-

17; Objeto: aquisição de materiais elétricos para a reforma da parte elétrica do Ginásio de Esportes "Santo Breda Sobrinho", constante do lote 01, itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12 e 13, do edital; data da assinatura: 18/06/2021; Valor global: R$20.998,00; Vigência: até 17/08/2021; Modalidade: Pregão Eletrônico 051/21 – Processo 3084/21;

113 – CONTRATO 005/2021: TKS CONSTRUTORA COMÉRCIO DE LOCAÇÕES LTDA EPP – CNPJ: 28.291.105/0001-66; Objeto: 1ª alteração do contrato referente à contratação de empresa para implantação rotatórias no Município de Itapira, para prorrogar sua vigência e ratificar todas as demais cláusulas; data da assinatura: 14/06/2021; Vigência: 04 meses; Modalidade: Tomada de Preços 044/20;

114 – CONTRATO 053/2021: FORTCLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI ME – CNPJ: 36.327.075/0001-29; Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual, constante do lote 03, item 04, do edital; data da assinatura: 18/06/2021; Valor global: R$2.247,00; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão Eletrônico 045/21 – Processo 2612/21;

115 – CONTRATO 052/2021: RDS LICITAÇÕES EIRELI EPP – CNPJ: 28.031.784/0001-34; Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual, constante do lote 02, item 02 e 03; lote 04, itens 05, 06 e 07, do edital; data da assinatura: 18/06/2021; Valor global: R$13.099,80; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão Eletrônico 045/21 – Processo 2612/21;

116 – CONTRATO 051/2021: D DA SILVA SANTOS ME – CNPJ: 30.549.614/0001-98; Objeto: aquisição de equipamentos de proteção individual, constante do lote 01, item 01, do edital; data da assinatura: 18/06/2021; Valor global: R$6.096,00; Vigência: 12 meses; Modalidade: Pregão Eletrônico 045/21 – Processo 2612/21;

Secretaria de Recursos Materiais

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos, eletrodomésticos e informática para atendimento às Escolas da Rede Municipal de Educação, neste Município. Data de abertura: 13/07/2021, às 08 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2021

OBJETO: Contratação de empesa especializada na prestação de serviços de acesso à internet banda larga em fibra óptica, nos termos das concessões outorgadas pela Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, para atendimento às Salas de aula da Rede Municipal de Educação, neste Município. Data de abertura: 14/07/2021, às 08 horas. Regina de Santana Lago Gracini, Secretária Municipal de Educação.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021

OBJETO: Aquisição de equipamentos para o Centro de Fisioterapia "Oscar Pires de Andrade" da Secretaria Municipal de Saúde, neste Município. Data de abertura: 15/07/2021, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 28 de junho de 2021.

Secretaria de Fazenda

Secretaria de Fazenda
Divisão de Fiscalização de Posturas
EDITAL 099/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista a RECUSA em receber a NOTIFICAÇÃO pelo contribuinte PRISCILA DE SOUZA FURTADO FERRARI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 911/2021, emitida em 15/06/2021, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.:Guerno Barel, antes 22, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 021.184.002-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 29 de Junho de 2021.

EDITAL 100/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte CARLOS VENTURINI, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILT 771/2021, emitida em 19/04/2021, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Comendador João Cintra, n.º 32, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 001.039.018-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 29 de Junho de 2021.

EDITAL 101/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte ANTONIO CESCON, fica este NOTIFICADO sobre a INTIMAÇÃO ILQ 026/2021, emitida em 10/06/2021, referente à LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Villa Lobos, n.º 157, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 014.010.004-000. Portanto, fica o contribuinte INTIMADO a providenciar a referida LIMPEZA no prazo de 05 (Cinco) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 29 de Junho de 2021.

EDITAL 102/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TOP TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, tendo como compromissário CLÁUDIO RODRIGUES, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO CMC 027/2021, emitida em 19/05/2021, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: José Geraldo Alves Pedroso “Dinhão”, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.188.036-000. Portanto, ficam os contribuintes INTIMADOS a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 29 de Junho de 2021.

EDITAL 103/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte TOP TERRA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, tendo como compromissário MARCIO PEDRO DOS SANTOS, ficam estes NOTIFICADOS sobre a INTIMAÇÃO CMC 096/2021, emitida em 19/05/2021, referente à CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA do imóvel localizado na Rua / Av.: Nelson Franco, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 013.184.014-000. Portanto, ficam os contribuintes INTIMADOS a providenciar a referida CONSTRUÇÃO no prazo de 30 (Trinta) dias. Para não se alegar ignorância,

expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 29 de Junho de 2021.

EDITAL 104/2021

A Divisão de Fiscalização de Postura da Prefeitura Municipal de Itapira, de acordo com a legislação vigente, faz saber a todos quanto o presente Edital virem ou conhecimento dele tiverem que, tendo em vista o endereço insuficiente e as várias tentativas sem êxito para entregar a NOTIFICAÇÃO ao contribuinte RANCHO FELIZ IMÓVEIS LTDA. - EPP, tendo como compromissário SILVIO APARECIDO PEREIRA, ficam estes NOTIFICADOS sobre o INFRAÇÃO E MULTA LI 124/2021, emitido em 12/05/2021, referente a LIMPEZA do imóvel localizado na Rua / Av.: Virgilio Soliani, antes 65, inscrito junto ao Cadastro Imobiliário Municipal sob o código 023.028.005-000. Portanto, fica o mesmo Intimado a providenciar no prazo de 05 (Cinco) dias interposição de recurso ou recolher aos cofres públicos a importância de R$ 1.877,10(Um mil, oitocentos e setenta e sete reais, dez centavos), referentes a 375,66 U.F.M.I. Para não se alegar ignorância, expedimos o presente Edital.

Prefeitura Municipal de Itapira, 29 de Junho de 2021.

MARIA DE LOURDES GUERRA

Div. Fiscalização de Posturas

COMUNICADO

A Divisão de Fiscalização de Posturas comunica os interessados abaixo relacionados que os requerimentos protocolizados solicitando cancelamento do Auto de Infração / Notificação e/ou prorrogação do prazo para cumpri-los tiveram seus despachos proferidos.

REQUERENTE	PROCESSO N.º	SITUAÇÃO
Itacom Veículos Ltda.	03341/21	Deferido
Itacom Veículos Ltda.	03342/21	Deferido
GR Constr e Empreendimentos Imobiliários Ltda	04355/21	Providenciado
GR Constr e Empreendimentos Imobiliários Ltda	04356/21	Providenciado
GR Constr e Empreendimentos Imobiliários Ltda	04357/21	Providenciado
GR Constr e Empreendimentos Imobiliários Ltda	04358/21	Providenciado
GR Constr e Empreendimentos Imobiliários Ltda	04359/21	Providenciado
GR Constr e Empreendimentos Imobiliários Ltda	04360/21	Providenciado
GR Constr e Empreendimentos Imobiliários Ltda	04361/21	Providenciado

Comunicamos ainda aos requerentes que em caso de Limpeza de Terreno e Remoção de Entulhos sobre Vias e/ou Passeios Públicos, os imóveis deverão permanecer sempre limpos, pois em caso de reincidência, não mais haverá cancelamento de Auto de Infração.

Itapira, 29 de Junho de 2021.

MARIA DE LOURDES GUERRA

Div. Fiscalização de Posturas

Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)
Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - ITAPIRA - SP

EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 00010, de 25 de Junho de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)

Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Termo de Constatação e Intimação (ITR)
ARTHUR MOREIRA SANTOS BEZERRA (ESPÓLIO DE)	154.586.018-15	6553/00090/2021
ARTHUR MOREIRA SANTOS BEZERRA (ESPÓLIO DE)	154.586.018-15	6553/00091/2021
ARTHUR MOREIRA SANTOS BEZERRA (ESPÓLIO DE)	154.586.018-15	6553/00092/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: Wesley Henrique Zacariotto

Matrícula: 00018648

Cargo: Fiscal Tributário / 2572018

Assinatura: WESLEY HENRIQUE ZACARIOTTO:41376265885 Assinado de forma digital por WESLEY HENRIQUE ZACARIOTTO:41376265885 Dados: 2021.06.28 10:27:31 -03'00'

Data de afixação: 25/06/2021

Data de desafixação: 10/07/2021

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira

Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira
Publica
EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA nº 011/2021, de 28/06/2021: Concede Pensão Mensal Vitalícia à Sra. Regina Adriana Polli – CPF nº 152.718.108-10, na proporção de 50% (cinqüenta por cento), bem como o pagamento de Pensão Temporária a filha menor Caroline Polli de Lima – CPF nº 439.554.458-44, na proporção de 50% (cinqüenta por cento), em decorrência do falecimento do servidor Reginaldo Francisco de Lima em 02/06/2021.

PODER LEGISLATIVO DE ITAPIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA
AUDIÊNCIA PÚBLICA
CONVITE

A Câmara Municipal de Itapira, através de sua Comissão de Finanças e Orçamento, comunica as autoridades e o público em geral para a Audiência Pública a ser realizada no dia 30 de junho, às 9h00, no plenário da Câmara Municipal, situada à Rua João de Moraes, 404, Centro, com o objetivo de discutir o Projeto de Lei 39/2021, de autoria do Prefeito Municipal, que estabelece as diretrizes a serem observadas na elaboração da lei orçamentária do município para o exercício financeiro de 2022 e dá outras providências.

Comunica ainda que de acordo com o Ato da Mesa nº 5/2021, de 4 de janeiro de 2021 – que dispõe sobre as medidas a serem tomadas pela Câmara Municipal para controle ao avanço do CORONAVÍRUS - (COVID-19), a referida audiência será realizada sem a presença de público.

A audiência será transmitida pelo site oficial do Poder Legislativo www.camaraitapira.sp.gov.br, Facebook e Youtube.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira